



**CIRCUITO DISTRIAL DE TRAIL RUNNING DE
COIMBRA**

REGULAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES

2025/2026



1. Introdução

São elegíveis para integrar os circuitos/campeonato distrital 2025/2026 as provas que fizeram parte dos circuitos/campeonato 2024/2025 e que tenham cumprido o regulamento geral das organizações 2024/2025 ou que, não tendo integrado, tenham submetido a aprovação da ADAC o regulamento da prova.

Para integrar os circuitos/campeonato distrital 2026/2027 os organizadores/equipas com provas que fizeram parte dos circuitos/campeonato 2025/2026 terão que ter no mínimo cinco atletas finalizadores (finishers) em qualquer dos circuitos (mini, curto ou longo, podendo ser na soma destes circuitos) ou a equipa ser finalizadora (finisher) num dos circuitos (mini, curto ou longo).

Todas as Organizações de Eventos incluídas no Circuito Distrital de Trail Running da ADAC (CDTR/ADAC) 2025/2026, deverão cumprir os requisitos mínimos abaixo mencionados (sob pena de as respetivas provas serem excluídas da presente edição e/ou não serem incluídas em futuras edições do CDTR/ADAC).

2. Filiação

- a) O Clube Organizador do Evento **deverá estar devidamente filiado na FPA através da ADAC** e ter no mínimo **dez** atletas filiados na época Desportiva 2025/2026.
- b) Os Clubes que organizam eventos no 1º terço da Época Desportiva 2025/2026, terão de ter regularizada a sua filiação e a filiação de **dez** atletas na FPA, até 15 dias antes da data do Evento.
- c) Os Clubes que organizam Eventos no 2º e 3º terço da Época Desportiva 2025/2026, terão de ter regularizada a sua filiação e a filiação de **dez** atletas na FPA, **até dois meses antes para as provas do 2.º terço e quatro meses antes para as provas do 3.º terço.**

3. Divulgação

Inclusão dos logótipos do ADAC/CDTR em todos os materiais de divulgação do Evento (pósteres, folhetos, website, vídeos promocionais, etc.).

4. Aprovação

Obtenção de aprovação do Evento e respetivo regulamento pela Direção da ADAC, **bem como de todas as alterações ao regulamento original. Todas as alterações terão que ser aprovadas pela ADAC, sendo o regulamento partilhado na página oficial da ADAC a versão considerada correta.**

5. Evento

Não alteração, sem concordância da ADAC, dos seguintes aspetos definidos no início da época desportiva:

- a) Data de realização do evento;
- b) Distância do percurso da prova incluída no CDTR/ADAC;
- c) Vertente da prova (Mini Trail, Trail Curto, Trail Longo ou Campeonato Distrital Trail Ultra).

6. Inscrições

- a) Comunicação à ADAC, com antecedência mínima de 15 dias, da data de início das inscrições;
- b) Realização de inscrições através do website da Organização da prova;
- c) Desconto permanente de 1,50 € no preço de inscrição, para atletas filiados na ADAC;
- d) As organizações devem garantir a inscrição de atletas filiados através da ADAC até três semanas antes da prova;
- e) Comunicação à ADAC da lista de inscritos impreterivelmente até às 23:59 horas da quinta-feira anterior à prova contendo a seguinte informação N.º de Filiado / Nome / Equipa / Data Nascimento. Para efeitos de classificações nos circuitos ou campeonato não serão consideradas inscrições de atletas após a data/hora referida.

7. Segurança

A organização deve nomear um responsável pela área de segurança, função que não deve ser acumulada pelo diretor de prova. Este elemento terá como função coordenar todo o dispositivo de segurança, nomeadamente voluntários e articulação com força/s de segurança e dispositivo de apoio na área da saúde.

Aconselha-se a elaboração de um plano de segurança que contemple os meios de apoio existentes e a sua distribuição no terreno.

É obrigatória a existência de no mínimo uma ambulância e respetiva tripulação sendo vivamente aconselhada a existência mínima de duas ambulâncias de forma a precaver a necessidade de uma ter que prestar apoio ou evacuar algum participante na prova.

O plano de segurança deve ter em conta as especificidades da prova no que diz respeito aos percursos, dificuldades de acesso ou condições climatéricas previstas.

8. Dorsais

Elaboração de dorsais com as seguintes características:

- a) Inclusão do número de dorsal;
- b) Inclusão dos contactos de emergência e da Organização;
- c) Inclusão da localização dos abastecimentos;
- d) Resistência à água.

9. Sinalização

Marcação do percurso com fita de sinalização, de preferência personalizada, colocada de modo a que os atletas consigam ver permanentemente a fita atual e a seguinte, no mínimo.

Deve ser privilegiada a utilização de material reutilizável. É obrigatória a recolha de todo o material utilizado na sinalização no mais curto espaço de tempo possível.

Recurso a placas para indicação de:

- a) Aproximação e/ou localização das zonas de abastecimento;
- b) Aproximação e/ou localização de zonas de apoio médico;
- c) Separação de percursos das diferentes distâncias (provas);
- d) Mudança brusca de direção;
- e) Aproximação da meta (a 1 quilómetro de distância);
- f) Aproximação de via pública destinada ao trânsito de veículos.

10. Abastecimentos

Os abastecimentos devem ser preparados **de acordo com as necessidades dos atletas tendo em conta as condições climatéricas previstas para o dia da prova.**

Caso seja prevista a possibilidade de apoio aos atletas por elementos externos à organização esse apoio deve ser prestado exclusivamente nas zonas de abastecimento, salvaguardando-se o regular desenvolvimento da prova.

11. Cronometragem

Realização **obrigatória** de cronometragem através de chip.

12. Classificações

Remessa das classificações dos atletas filiados na ADAC, identificando-os pelo número de filiado de 6 dígitos (1*****/6*****) via endereço eletrónico adac.trail@fpatrietismo.org, até 3 (três) dias após a realização do Evento, sendo obrigatório os seguintes dados:

- a) Classificação / N.º de Filiado / Nome / Equipa / Data Nascimento / Escalão à data de 30SET26.
- b) Correção das classificações, se necessário, até 3 (três) dias após o fim do período para as reclamações dos atletas participantes.
- c) Considerando as leis de proteção de dados não deverão ser remetidos mais dados do que os necessários, pelo que não devem ser remetidos dados de atletas não filiados, nem dados além daqueles que são imprescindíveis para a classificação do circuito.

13. Relatório

Submissão do relatório anexo ao presente regulamento pelo Clube Organizador, via endereço eletrónico adac.trail@fpatrietismo.org, até 7 (sete) dias após a realização do Evento, comprovando o cumprimento dos requisitos previamente definidos.

14. Outros Eventos

Os Clubes Associados da ADAC não poderão realizar Eventos de Trail Running de qualquer natureza, em datas de Eventos do CDTR/ADAC.

15. Normas Administrativas

- a) Nas provas que integram os Circuitos Distritais Mini, Curto, Longo e Campeonato Distrital Trail Ultra, a atribuição das classificações individuais, far-se-á de acordo com todos os escalões e Sub-Escalões de Veteranos em vigor na Federação Portuguesa de Atletismo (FPA).
- b) Prémios a atribuir pelas organizações:

1. Individuais

Nas provas que pontuam para os Circuitos Distritais de Trail Running da ADAC é obrigatório a atribuição de prémio individual aos três primeiros classificados Masculinos e femininos de acordo com os escalões e Sub-escalões da FPA.

2. Coletivos

Nas provas que pontuam para os Circuitos Distritais de Trail Running da ADAC é obrigatório a atribuição de prémio Coletivo, às três primeiras Equipas classificados em Masculinos e em Femininos.

- 3.** A atribuição dos prémios é efetuada independentemente dos Clubes ou os Atletas serem, ou não, filiados na FPA/ADAC.
- c) A alteração de data de um Evento determina o cancelamento do Evento para o Circuito Distrital de Trail Running da ADAC, salvo caso de Força Maior (cariz meteorológico ou outro devidamente justificado) ou Situação Pandémica, de acordo com legislação em vigor à data de realização do evento.
- d) Até à data da realização da prova, deverá ser publicitado pela organização os números de todas as Apólices de Seguros em vigor assim como o valor da franquia caso exista.

17. Penalizações

A inobservância dos números 6 c) e d), 12, 13, 14 e 15 b) e d), resulta na exclusão da prova na época seguinte.

18. Alterações

O presente regulamento poderá ser alterado e nesse caso será dado conhecimento aos clubes organizadores.

Coimbra 26 de junho de 2025

A Direção da ADAC